

Esclarecimento 10/07/2023 15:04:39

1) Após verificar a alteração do item 01, percebemos a inclusão da exigência de "cartucho toner para no mínimo 10.000 impressões", precisamos saber se essa exigência é apenas para destacar que o equipamento ofertado deve dispor no mercado cartucho de toner de mínimo 10.000 mil páginas, não havendo necessidade para o item 01 de entregar o equipamento acompanhado de um toner adicional de 10.000 mil páginas?, visto que a administração já prevê o suprimento "toner" no item 02? 2) O item 02, prevê a compra do suprimento para a impressora do item 01, porém não cita o rendimento a ser ofertado, nesse caso é natural que os licitantes ofertem o de menor rendimento. Para o item 02, podemos ofertar qualquer rendimento, ou o mínimo de 10.000 mil páginas?

Resposta 10/07/2023 15:04:39

1. No que pertine ao GRUPO 1, Item 1: Impressora Multifuncional Monocromática, temos a seguinte discriminação no Termo de Referência juntado aos autos, após a publicação do Adendo ao Edital de Licitação (1506048), temos: - Impressora Multifuncional Monocromática, funções: Copiadora Impressora, Scanner e Fax. Com no mínimo as seguintes especificações técnicas: capacidade mínima 40ppm, com placa de rede integrada, duplex na impressão e no ADF, entrada de Pen Drive, vidro de exposição até o tamanho ofício 2, cartucho toner para no mínimo 10.000 impressões e gaveta de folhas para no mínimo 250 folhas, tempo de impressão para a primeira página de no máximo 8,0 seg. Memória (Padrão/Máxima) 256 MB / 512 MB; formato de papel A4 e carta/ofício; conectividade placas de rede 10/100 e usb 2.0, Fornecimento de Toner e demais insumos, exceto papel. Ato contínuo, especificamente no pedido de esclarecimento (1), a empresa questionou a exigência de "cartucho toner para no mínimo 10.000 impressões" já inserido no equipamento a ser licitado. Preliminarmente, verifica-se que a empresa respeitou o disposto no Edital e no Termo de Referência, apresentando o questionamento em tempo hábil. Em pesquisa realizada, verifica-se que é de praxe que todas as empresas vencedoras de certame correspondente à aquisição de impressoras, deixem na máquina a ser entregue ao menos 01 (um) cartucho, que é utilizado exatamente no momento da entrega e dos testes de funcionamento do equipamento, para posterior aceite. O mesmo não é considerado um item adicional. Isto posto, entendo esclarecido o questionamento da empresa. 2. No que se refere ao pedido de esclarecimento (2), a empresa questionou se, para o Item 2 - Toner (original e compatível com a impressora) - o Edital "...prevê a compra do suprimento para a impressora do item 01, porém não cita o rendimento a ser ofertado, nesse caso é natural que os licitantes ofertem o de menor rendimento. Para o item 02, podemos ofertar qualquer rendimento ou o mínimo de 10.000 mil páginas?" Em resposta, é cediço que o Toner a ser adquirido no Item 2 tem que ser compatível com a Impressora Multifuncional Monocromática e suas funções (todas discriminadas no GRUPO 1, Item 1) a ser adquirida no Pregão, com o rendimento correspondente ao mínimo de 10.000 impressões. Ou seja, cartucho toner para no mínimo 10.000 impressões. Por fim, pugna-se pelo envio das respostas aos questionamentos da empresa, com o consequente andamento normal do feito. É a manifestação.